

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO CONIMS



*Juntos
somos*
FORTES
*unidos
somos*
MELHORES

SUMÁRIO

- 03** MENSAGEM DO PRESIDENTE
- 04** MENSAGEM DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
- 05** MISSÃO, VISÃO E VALORES
- 06** APRESENTAÇÃO
- 07** OBJETIVO E APLICAÇÃO
- 09** PRINCÍPIOS BÁSICOS
- 11** DOS VALORES FUNDAMENTAIS
- 12** DOS DIREITOS
- 13** DOS DEVERES
- 18** CONDUTAS ÉTICAS DE NATUREZA GERAL
- 19** CONDUTAS ÉTICAS ADEQUADAS A
GESTORES
- 21** DAS VEDAÇÕES



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Mensagem do Presidente

A edição deste Código de Conduta Ética é um marco na contínua construção de uma governança sólida e responsável dentro do CONIMS. Este documento não se limita a orientar nossas práticas, mas reflete nosso compromisso com a transparência, a integridade e o respeito na gestão dos recursos públicos.

Nosso objetivo principal é garantir que as ações do Consórcio estejam sempre alinhadas com os princípios éticos mais elevados, prevenindo desvios de conduta e fortalecendo nossa cultura organizacional. Este Código é uma ferramenta essencial para promover comportamentos que elevem o padrão de excelência no serviço público, assegurando que todas as nossas decisões sejam pautadas pelo bem comum.

Espero que todos utilizem este Código como um guia para tomar decisões éticas e justas, sempre em benefício da sociedade e do serviço público que nos propomos a servir.



Paulo Horn

Mensagem da **Secretária Executiva**

Prezados,

É com grande satisfação que apresento a vocês o Código de Conduta Ética do CONIMS. Este documento é crucial para orientar nossas ações diárias e assegurar que nossas práticas estejam sempre em conformidade com os princípios éticos que norteiam nossa instituição.

Este Código não deve ser visto como uma limitação, mas como um suporte para que possamos desempenhar nossas funções com responsabilidade e comprometimento, sempre buscando a excelência no serviço que prestamos. Ele é um recurso valioso que nos ajuda a tomar decisões conscientes e a manter a integridade em todas as nossas relações profissionais.

Conto com todos para que, juntos, possamos fortalecer ainda mais a cultura ética do CONIMS, fazendo deste Código uma base sólida para nossas ações e comportamentos.



Ivete Maria Lorenzi

MISSÃO VISÃO & VALORES



MISSÃO

Realizar ações em saúde com qualidade, eficiência e humanidade à população dos municípios consorciados.

VISÃO

Ser referência em saúde com excelência, comprometida com a população da região consorciada.

VALORES

Compromisso, Ética, Transparência, Efetividade, Qualidade e Humanização.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

APRESENTAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta foi desenvolvido para estabelecer os padrões de comportamento esperados de todos os empregados públicos, concursados e comissionados e dirigentes desta entidade, bem como dispor sobre o comportamento esperado de todos aqueles que se relacionam com o CONIMS, desde entes e órgãos públicos até pessoas jurídicas e pessoas naturais.

Para fins deste Código de Ética e Conduta considera-se pessoas jurídicas e naturais todas aquelas que de alguma forma prestem serviços ou forneçam bens, independentemente da forma de contratação, ao CONIMS ou qualquer de seus entes consorciados.

Este Código reflete os padrões de comportamento adotados por este CONIMS baseados na Missão, Visão e Valores deste, refletindo a integridade dos procedimentos no que tange às relações internas e externas.

É responsabilidade de todos informar à Administração, qualquer violação, ainda que potencial, às leis, regras aqui previstas e demais normativos internos, bem como sugerir a inclusão de assuntos relacionados.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

OBJETIVO

O código de Conduta Ética tem por objetivo explicitar os princípios éticos e as regras que devem orientar a conduta das pessoas a ele subordinado, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações adotadas pelo CONIMS para cumprimento de seus objetivos institucionais;

Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre as regras e os princípios éticos adotados no âmbito do Consórcio, facilitando a compatibilização dos valores individuais com os valores da entidade;

Promover integridade, transparência e a responsabilidade em todas as atividades relacionadas ao serviço público.

DO CÓDIGO E DE SUA APLICAÇÃO

Este Código de Conduta Ética estabelece regras e diretrizes aplicáveis aos empregados, concursados e comissionados, e dirigentes do CONIMS, bem como a todas as pessoas jurídicas e naturais que se relacionem de qualquer forma com o CONIMS, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais e regulamentares.

Todos os empregados públicos, concursados e comissionados, os ocupantes de função temporária admitidos em Processo seletivo e os e agentes da alta administração deste CONIMS têm o dever e a responsabilidade de aplicar este Código de Ética e Conduta.

Considera-se da alta administração, no âmbito do CONIMS, o Presidente, Secretaria Executiva, os membros dos Conselhos, os Coordenadores dos Setores e Encarregados, bem como a Controladoria Interna.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA

DO CÓDIGO E DE SUA APLICAÇÃO

Os empregados públicos, concursados e comissionados e os ocupantes de função temporária admitidos em Processo seletivo, que violarem as regras deste Código, sujeitam-se às sanções previstas no Plano de Empregos deste CONIMS, em regular processo administrativo apuratório.

As pessoas jurídicas e naturais que mantenham com o CONIMS outros vínculos contratuais, como fornecedores e prestadores de serviços, sujeitam-se às regras deste Código, cujo descumprimento será apurado na forma prevista nos respectivos Contratos.

As violações serão apuradas de forma justa e impessoal sendo que as medidas sancionadoras apropriadas serão aplicadas de acordo com o que estiver estabelecido na lei, estatuto e regulamento, conforme a gravidade da situação.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

PRINCÍPIOS BÁSICOS

OS PRINCÍPIOS BASILARES ADOTADOS PELO CONIMS E DIRECIONADORES DE SUA CONDUTA, DE SEUS EMPREGADOS, DIRIGENTES E PARCEIROS DA INICIATIVA PRIVADA SÃO, DENTRE OUTROS:

1 PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E A SUJEIÇÃO ÀS NORMAS – todas as ações do CONIMS são guiadas pelo cumprimento absoluto e irrestrito das leis, regulamentos e normas aplicáveis;

2 PRINCÍPIO DA INTEGRIDADE – o CONIMS se compromete a assegurar e estimular a conduta íntegra e exemplar em suas atividades, prevenindo e coibindo quaisquer práticas de fraude e corrupção que possam comprometer a trajetória de honradez e excelência nos relacionamentos e serviços prestados à sociedade.

3 SUSTENTABILIDADE – a atuação dos indivíduos sujeitos a esse Código deve ser orientada pelo uso responsável de recursos econômico-financeiros, assegurando a viabilidade econômica e o respeito ao meio ambiente, atendendo às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade de atender às necessidades das gerações futuras.

4 CONFIDENCIALIDADE – sem prejuízo da transparência da gestão pública, os sujeitos a esse Código devem guardar discrição sobre as informações em posse do CONIMS, estratégicas ou não, observadas as limitações da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

PRINCÍPIOS BÁSICOS

OS PRINCÍPIOS BASILARES ADOTADOS PELO CONIMS E DIRECIONADORES DE SUA CONDUTA, DE SEUS EMPREGADOS, DIRIGENTES E PARCEIROS DA INICIATIVA PRIVADA SÃO, DENTRE OUTROS:

5 TRANSPARÊNCIA – as ações do CONIMS devem ser guiadas por critérios claros e visíveis, de fácil controle e ciência, ponderados os limites da inviolabilidade da intimidade do titular dos dados.

6 RESPEITO À DIVERSIDADE – o CONIMS tem como princípio fundamental combater qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em etnia, gênero, origem, estado civil, condição física, idade, orientação sexual, posição social, credo, convicções políticas ou qualquer outra manifestação de preconceito.

7 ISENÇÃO POLÍTICO-PARTIDÁRIA – o CONIMS não atua a partir de interesses político-partidários.

8 IMPESSOALIDADE – a atuação do CONIMS privilegia o interesse público coletivo.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DOS VALORES FUNDAMENTAIS

DEVEM SER OBSERVADOS PELAS PESSOAS SUBORDINADAS AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS:

- A dignidade humana, o reconhecimento e o respeito a diversidade individual e coletiva;
- A integridade, a honestidade, o recato e a boa-fé;
- A eficiência na execução de suas atividades, sem prejuízo da qualidade e da celeridade;
- O sigilo funcional e profissional e a segurança da informação;
- A competência e o desenvolvimento profissional;
- Assumir a responsabilidade por suas ações e decisões, contribuindo para o cumprimento dos objetivos do Consórcio e o bem-estar da comunidade;
- Clareza nas ações e comunicação;
- Estímulo ao trabalho em equipe e a colaboração visando atingir os objetivos do Consórcio;
- Atuação com competência, seriedade, eficiência buscando o aperfeiçoamento contínuo e melhor desempenho das atividades;
- O compromisso de comunicar aos agentes competentes as ilegalidades e abusos de que tiver ciência no exercício de suas atividades.

Incumbe aos sujeitos subordinados a este Código, evitar conduta negligente, imperita e/ou imprudente, afastando a ocorrência de erros, falhas ou desperdícios, e assim atuando de forma preventiva, com vistas a agregar valores éticos, morais e sociais à gestão pública.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DOS DIREITOS

SÃO DIREITOS DAS PESSOAS SUBORDINADAS AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DESTE CONIMS:

São direitos dos empregados públicos, concursados e comissionados, os ocupantes de função temporária admitidos em Processo seletivo e os e agentes da alta administração deste CONIMS:

- Trabalhar em ambiente saudável, que preserve sua integridade física, moral e psicológica, com acesso às instalações físicas seguras, salubres, acessíveis e adequadas às atividades laborais;
- Ser tratada com equidade nos sistemas de avaliação de desempenho, bem como ter acesso às informações a eles inerentes;
- Estabelecer diálogo livre com colegas e superiores podendo expor ideias, pensamentos e opiniões relacionadas à atuação profissional na entidade ou no setor onde estiver lotado;
- Ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ela digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas à própria destinatária da norma e aos responsáveis pela guarda, manutenção e pelo tratamento dessas informações;

São direitos das pessoas jurídicas e naturais que mantenham com o CONIMS outros vínculos contratuais, como fornecedores e prestadores de serviços:

- Ter acesso à canal de comunicação facilitado, com Fiscal e Gestor dos respectivos contratos, para o fim de obter esclarecimentos ou comunicar questões pertinentes a sua execução;
- Ter respeitado o direito de regular tratamento de dados sensíveis pertinentes às pessoas naturais envolvidas no Contrato, às quais se requisitou anonimização;



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DOS DEVERES

SÃO DEVERES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS, CONCURSADOS E COMISSIONADOS, OS OCUPANTES DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA ADMITIDOS EM PROCESSO SELETIVO E OS E AGENTES DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DESTE CONIMS SUBORDINADAS AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DESTE CONIMS:

- Observar princípios e regras de conduta ética estabelecidos neste Código;
- Desempenhar as atribuições do emprego público ou da função com elevado senso de comprometimento, impessoalidade, responsabilidade e probidade;
- Exercer as atribuições do emprego público ou da função com zelo, eficácia, eficiência, excelência e rendimento funcional;
- Utilizar os recursos materiais fornecidos pelo CONIMS de forma correta, sem desperdícios e com responsabilidade socioambiental, devendo, dentre outras práticas de sustentabilidade, verificar quais os equipamentos que podem ser desligados, com vistas à economia de energia, bem como materiais que podem ser reaproveitados; promover a coleta seletiva de lixo e o uso de copos e xícaras reutilizáveis;
- Manter dignidade e recato na vida pública;
- Atender ao público externo e interno com a devida cortesia e urbanidade, respeitando as limitações e a condição de cada qual, sem promover a discriminação étnico-racial, por nacionalidade, sexo, orientação sexual, religião, opção político-partidária e posição econômica ou social;
- Manter sigilo de informações confidenciais obtidas no âmbito das atividades institucionais;
- Não utilizar o tempo do expediente e o ambiente de trabalho para resolver questões de ordem particular;
- Zelar pelo patrimônio público, pelos valores e pela imagem da instituição;
- Prestar contas dos bens e recursos sob sua responsabilidade no prazo estabelecido ou sempre que for determinado pela Administração;



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DOS DEVERES

SÃO DEVERES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS, CONCURSADOS E COMISSIONADOS, OS OCUPANTES DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA ADMITIDOS EM PROCESSO SELETIVO E OS E AGENTES DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DESTE CONIMS SUBORDINADAS AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DESTE CONIMS:

- Empregar critérios objetivos e de avaliação de riscos para definição de prioridades nas tarefas a serem executadas;
- Noticiar aos canais adequados a ocorrência de ação contrária às disposições contidas neste Código, em especial, situação de assédio sexual ou moral, discriminação de qualquer natureza, contra si ou qualquer pessoa, no âmbito do CONIMS;
- Combater a corrupção em sua área de atuação, resistindo a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes e de outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas, bem como denunciá-las;
- Colaborar, nos limites da competência do emprego ou da função que exerce, para o planejamento, a execução e os controles internos;
- Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance;
- Repor ou ressarcir bem público desaparecido ou avariado por sua culpa ou dolo;
- Manter atualizados seus dados cadastrais perante a Administração Pública;
- Não associar, sem autorização do órgão ou da autoridade competente, o nome ou a imagem do CONIMS a projetos, programas, campanhas, propagandas ou qualquer outra forma de divulgação;
- Manter os registros de trabalho, dados e as informações pertinentes ao setor onde tenha trabalhado;
- Cumprir rigorosamente as regras, orientações e diretrizes de segurança da informação;



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DOS DEVERES

SÃO DEVERES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS, CONCURSADOS E COMISSIONADOS, OS OCUPANTES DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA ADMITIDOS EM PROCESSO SELETIVO E OS E AGENTES DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DESTE CONIMS SUBORDINADAS AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DESTE CONIMS:

- Não atribuir erro próprio a outrem ou dificultar sua apuração;
- Apresentar postura profissional e vestimentas adequadas ao exercício do cargo ou da função, evitando o uso de vestuário e adereços que comprometam a imagem e os valores institucionais;
- Ser assíduo e pontual ao serviço;
- Respeitar a estrutura hierárquica, acatando as diretrizes dos superiores e mantendo um ambiente de trabalho produtivo;
- Agir com transparência em todas as atividades e decisões, garantindo a integridade dos processos.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DOS DEVERES

SÃO DEVERES DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS QUE MANTENHAM COM O CONIMS OUTROS VÍNCULOS CONTRATUAIS, COMO FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- Observar princípios e regras de conduta ética estabelecidos neste Código;
- Se prestador de serviços nas dependências do CONIMS, suas unidades e dos Municípios consorciados, utilizar o espaço e os recursos materiais públicos de forma correta, sem desperdícios e com responsabilidade socioambiental;
- Se prestador de serviços nas dependências do CONIMS, suas unidades e dos Municípios consorciados, atender ao público externo e interno com a devida cortesia e urbanidade, respeitando as limitações e a condição de cada qual, sem promover a discriminação étnico-racial, por nacionalidade, sexo, orientação sexual, religião, opção político-partidária e posição econômica ou social;
- Manter sigilo de informações confidenciais obtidas no exercício das atividades para o qual foi contratado;
- Firmar compromisso de conhecimento e de cumprimento dos princípios e das regras de conduta ética estabelecidos neste Código;
- Noticiar aos canais adequados a ocorrência de ação contrária a disposições contidas neste Código, em especial, situação de assédio sexual ou moral, discriminação de qualquer natureza, contra si ou qualquer pessoa, no âmbito do CONIMS;
- Combater a corrupção em sua área de atuação, resistindo a pressões de superiores hierárquicos, de contratantes e de outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas, bem como denunciá-las;
- Facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, prestando toda colaboração ao seu alcance;
- Repor ou ressarcir bem público desaparecido ou avariado por sua culpa ou dolo;
- Manter atualizados seus dados cadastrais perante a Administração Pública;



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DOS DEVERES

SÃO DEVERES DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS QUE MANTENHAM COM O CONIMS OUTROS VÍNCULOS CONTRATUAIS, COMO FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- Não associar, sem autorização do órgão ou da autoridade competente, o nome ou a imagem do CONIMS a projetos, programas, campanhas, propagandas ou qualquer outra forma de divulgação;
- Cumprir rigorosamente as regras, orientações e diretrizes de segurança da informação;
- Ser assíduo e pontual aos horários agendados e prazos de entrega convencionados.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DAS CONDUTAS ÉTICAS DE NATUREZA GERAL

SÃO CONDUTAS ÉTICAS DAS PESSOAS SUBORDINADAS AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO CONIMS:

- Resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função, agindo em harmonia com os princípios e os valores éticos estabelecidos neste Código;
- Desempenhar suas atividades com responsabilidade socioambiental, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e proteção ambiental;
- Defender o serviço público e seu fortalecimento e não praticar, sob quaisquer meios, atos que depreciem a imagem do CONIMS;
- Conviver com colegas e superiores de forma harmoniosa, demonstrando disponibilidade para ouvir e contribuir para a solução de conflitos na unidade;
- Tratar todos com respeito e dignidade, evitando comportamentos ofensivos e discriminação;
- Evitar situações que possam gerar conflitos de interesse no exercício das funções ou atividades externas;
- Prestar atendimento com cortesia, eficiência e transparência, garantindo o acesso às informações e serviços de maneira justa e igualitária.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DAS CONDUTAS ÉTICAS ADEQUADAS A GESTORES

SÃO CONDUTAS ÉTICAS ADEQUADAS AOS GESTORES, COORDENADORES E OCUPANTES DE FUNÇÃO DE ARTICULAÇÃO E CONTROLE NA ENTIDADE:

- Realizar análise crítica sobre a necessidade dos produtos e serviços, suas quantidades e os preços apresentados nos orçamentos, nas autorizações e solicitações de pagamento, sempre com vistas ao atendimento do interesse público e a não cessação da atividade, observando a economicidade, a eficiência e a impessoalidade;
- Exigir, nos limites da competência da unidade, que as empresas contratadas cumpram suas obrigações nos exatos termos em que foram pactuados;
- Não se utilizar de emprego ou função em situações que configurem abuso de poder, assédio de qualquer natureza, discriminação ou práticas autoritárias nas relações de trabalho;
- Não criar obstáculos ao diálogo livre entre empregados públicos, independentemente de posição hierárquica, por meio da exposição de ideias, pensamentos e opiniões, repudiando ameaças, chantagens, discriminações ou humilhações;
- Realizar capacitações em desenvolvimento gerencial proporcionadas pela Administração, participando, sempre que possível, de treinamentos relacionados à liderança, ao gerenciamento de pessoas, à gestão de projetos, à inovação, dentre outros;
- Conhecer e contribuir, de forma proativa e efetiva, para o alcance dos objetivos estratégicos do CONIMS;
- Atender às recomendações acolhidas pela Presidência do CONIMS provenientes dos trabalhos de auditoria interna;
- Implantar, manter ou revisar procedimentos e rotinas de fiscalização e mecanismos de controle e de gerenciamento de riscos, assim como de avaliação de resultados;
- Comunicar imediatamente, para fins de inativação, aos setores responsáveis o desligamento de empregados que possuem acesso aos sistemas;
- Não se submeter nem impor ordem manifestamente ilegal;



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DAS CONDUTAS ÉTICAS ADEQUADAS A GESTORES

SÃO CONDUTAS ÉTICAS ADEQUADAS AOS GESTORES, COORDENADORES E OCUPANTES DE FUNÇÃO DE ARTICULAÇÃO E CONTROLE NA ENTIDADE:

- Agir com urbanidade, empatia e respeito, tratando questões particulares dos membros da equipe com absoluta discrição;
- Comunicar à autoridade competente ato de empregado a si subordinado de que tenha conhecimento e que atente contra os deveres de condutas e de ética estabelecidos no presente Código, bem como nas demais regras disciplinares do CONIMS;
- Não utilizar subordinados para atendimento a interesse particular;
- Apresentar, no prazo fixado, sempre que for solicitado pela Alta Administração, o plano de gestão contendo, no mínimo, a descrição das ações a serem realizadas em curto, médio e longo prazo, assim como os responsáveis;
- Devolver equipamentos ou materiais defeituosos ou que não estejam sendo usados, possibilitando que sejam substituídos ou usados por outros setores;
- Utilizar o tempo no gerenciamento de questões estratégicas, promovendo o alinhamento das atividades às metas, aos objetivos e aos valores da Entidade, bem como planejando o desdobramento da estratégia de forma participativa com a equipe de trabalho;
- Tomar decisões com base em critérios objetivos e justos, sem favoritismo, discriminação ou influência de interesses pessoais;
- Fomentar a inovação e a melhoria contínua.



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

DAS VEDAÇÕES

SÃO CONDUTAS VEDADAS:

- Utilizar de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- Usar do emprego ou da função para obter qualquer favor ou vantagem indevida para si ou para outrem;
- Manifestar-se em nome do CONIMS sem autorização da autoridade competente;
- Praticar ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;
- Utilizar de canais de comunicação do CONIMS para a propagação e divulgação de notícias falsas, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária;
- Recusar-se a cumprir ordens legítimas de superiores hierárquicos, desde que estejam de acordo com as normas legais e éticas;
- Deixar de reportar ou denunciar condutas ilícitas ou antiéticas, que tenham conhecimento;
- Realizar campanhas ou atividades políticas no ambiente de trabalho ou usar a posição para influenciar decisões políticas.
- Adotar condutas que possam caracterizar abuso de autoridade ou assédio de qualquer natureza, como comportamento agressivo, ofensivo, difamatório, ridicularizante, humilhante, calunioso, constrangedor, violento, abusivo ou qualquer manifestação de perseguição, seja física, sexual, psicológica, ideológica, moral ou qualquer outra, assim como eventuais condutas que ocasionem um ambiente intimidativo ou ofensivo;
- Solicitar, sugerir, provocar para si ou para outrem, mesmo em ocasiões de festividade, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, presentes ou vantagens de qualquer natureza, de pessoa física ou jurídica interessada na atividade do empregado;
- Causar dano intencional ao patrimônio público, seja por negligência, imperícia ou ação deliberada, comprometendo os recursos do consórcio;
- Alterar, falsificar ou manipular documentos, relatórios ou registros com a finalidade de encobrir falhas, desviar recursos ou qualquer outro propósito ilícito;
- Usar palavras de baixo calão no ambiente de trabalho;



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ACESSE NOSSO SITE



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE